

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME** torna público a **convocação dos candidatos e informações para a realização de entrevista do procedimento de avaliação biopsicossocial** do Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial, os candidatos relacionados no anexo único desta publicação.
- 1.2.** A Avaliação Biopsicossocial será realizada de forma presencial, no local e horário constantes do Anexo I desta publicação, por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES**.
- 1.3.** Para a realização da Avaliação Biopsicossocial, o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes no Edital de Abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.4.** Só será permitido ao candidato a realização da Avaliação Biopsicossocial na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação, não havendo segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 2.1.** Para a realização da Avaliação Biopsicossocial, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, conforme o item 10.2 do Edital de Abertura.
- 2.2.** Serão aceitos documentos de identificação de forma física e/ou digital com foto.
- 2.3.** Dos documentos digitais serão aceitos apenas: CNH Digital, RG Digital, CIN Digital e e-Título, desde que apresentados por meio dos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, não sendo permitidos prints ou arquivos em formato PDF.
- 2.4.** A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto na alínea “i” do item 10.2 do Edital de Abertura, no dia de realização da Avaliação Biopsicossocial. A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.
- 2.5.** O documento digital que não contenha fotografia não será aceito para fins de identificação, ficando o candidato responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto.
- 2.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.7.** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.2 do Edital de Abertura, como: certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral físico; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou qualquer outro que não apresente foto.
- 2.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Biopsicossocial, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.9. O candidato deverá adentrar ao local da Avaliação Biopsicossocial já munido de documento oficial de identificação.

2.10. O candidato que não estiver munido de documento oficial de identificação será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local da Avaliação Biopsicossocial.

3. DA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL

3.1. O candidato deverá apresentar-se ao local designado para a realização da Avaliação Biopsicossocial portando, além do documento oficial de identificação com foto, o **laudo médico original** e os exames complementares, quando couber, que atestem a deficiência alegada no ato da inscrição, contendo as informações descritas no item 8.16.7 do Edital de Abertura.

3.2. O laudo, seja original, **será retido** por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e **não será devolvido** em hipótese alguma.

3.3. O procedimento da Avaliação Biopsicossocial será realizado por equipe multiprofissional, considerando os seguintes fatores:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.

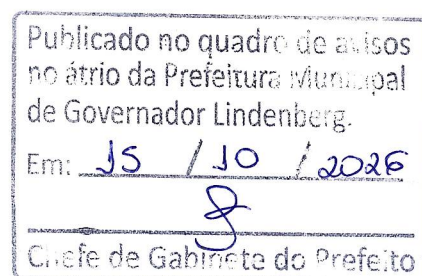
3.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste concurso público, o candidato que:

- a) não atender à convocação para a avaliação biopsicossocial;
- b) não apresentar laudo que caracteriza a deficiência (original);
- c) apresentar laudo que caracteriza a deficiência emitido em período superior àqueles descritos na alínea "n" do item 8.16.7 do Edital de Abertura;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratem a convocação;
- e) não for considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.

3.5. A caracterização da deficiência emitida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES habilita o candidato, exclusivamente, à concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e conforme sua classificação, não o eximindo, se convocado, da obrigação de se submeter à perícia médica admissional do órgão contratante, a qual terá decisão terminativa.

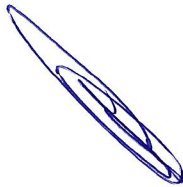
Governador Lindenberg/ES, 15 de outubro de 2026.


Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal



Convocação dos candidatos e informações para a realização do procedimento de avaliação biopsicossocial

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	DATA/HORÁRIO DE PROVA
244000096	JAKELINI APARECIDA SAITER DA CRUZ	ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS - ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 230, COLATINA-ES, 29700-030	20/10/2026 08:00
244000094	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS - ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 230, COLATINA-ES, 29700-030	20/10/2026 08:00
244000153	TEREZINHA BISSOLI	ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS - ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 230, COLATINA-ES, 29700-030	20/10/2026 08:00
244000489	VERUSKA DE ARAUJO SAMPAIO	ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS - ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 230, COLATINA-ES, 29700-030	20/10/2026 08:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

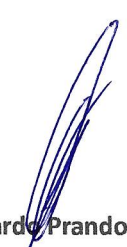
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME torna público o cronograma referente à etapa do procedimento de avaliação biopsicossocial do Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

CRONOGRAMA – AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

EVENTO	DATA PREVISTA
Convocação dos candidatos e informações/loais para a realização do procedimento de avaliação biopsicossocial	15/10/2026
Realização da avaliação biopsicossocial	20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	22/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	23/10 a 24/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	29/10/2026
Divulgação do resultado oficial da avaliação biopsicossocial	29/10/2026

Etapa sob responsabilidade da PM de Governador Lindenberg/ES.

Governador Lindenberg/ES, 15 de outubro de 2026.


Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

